

Proc. Administrativo 761/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 04/02/2026 às 14:39:45

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP

Req. 243 - Cestas de flores e ou Mimos

Número da Requisição*:

243/2026

Resumo do Objeto*:

Aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Salientando que os novos gestores serão homenageados na abertura de presente ano letivo. (Autoridades, homenageados, palestrantes). Previsão para o primeiro semestre.

Número da Reserva de Recurso*:

800/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 5.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_Cestas_e_ou_flores.pdf
Floricultura_Rejane.pdf
Orcamento_Di_Enzo.pdf
orcamento_floricultura_Rejane.pdf
Req_243_Cestas_de_flores_e_ou_Mimos.pdf
TR_Cestas_e_ou_flores.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Salientando que os novos gestores serão homenageados na abertura de presente ano letivo. (Autoridades, homenageados, palestrantes)

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 21 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a aquisição de cinquenta cestas e ou mimos para parabenizar os envolvidos nos eventos da Secretaria de Educação de Soledade, durante o primeiro semestre de 2026. Salientando que os novos gestores serão homenageados na abertura de presente ano letivo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos será realizado orçamentos que acontecerão nas floriculturas locais do ramo, no comércio local, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme anexo abaixo:

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra desses mimos, com finalidade de agradecer os homenageados e/ou palestrantes envolvidos nos eventos da Secretaria Municipal de Educação de Soledade, durante o primeiro semestre de 2026.

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Cesta de mimos: (Flores e ou mimos)

- Valor maior: R\$ 368,33
- Valor menor: R\$ 90,00
- Valor médio: R\$ 227,08

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos para Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o primeiro semestre.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a compra de vinte cestas ou mimos, com a finalidade de agradecimento as pessoas envolvidos nos eventos da Secretaria de Educação de Soledade.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes ao descarte desses mimos, não necessitando documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade, 04 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 04/02/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.085.795/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REJANE MARIA DE ALMEIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA E ARTESANATO REJANE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MAL. FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 585	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **14:25:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

ORÇAMENTO

Soledade, 02 de fevereiro de 2026.

Empresa: Dilvane dos Santos Moreira (DI ENZO FLORICULTURA)

CNPJ: 44.497.268/0001-56

Dados Bancários: Banco: BANRISUL Agência: 0418 Conta: 06.056453.0-0

Posteriormente a autorização, a nota fiscal da empresa será de: ☐serviço ou (X)material.

Prazo de validade do orçamento: 31/12/2026

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Cestas (Flores e ou mimos)	100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Responsável da empresa pelas informações passadas: Dilvane dos Santos Moreira

através do número de telefone: (54) 996191447

Nome completo e assinatura do servidor da SMECD responsável pelo orçamento:

Anapaula França Zanette



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

ORÇAMENTO

Soledade, 04 de fevereiro de 2026.

Empresa: Floricultura Rejane

Dados Bancários: Banco: Sicredi

Conta: 427519

CNPJ: 910857950001-33

Agência: 0247

Posteriormente a autorização, a nota fiscal da empresa será de: ☐ serviço ou ☐ material.

Prazo de validade do orçamento:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Cestas (Flores e ou mimos)	R\$90,00	
TOTAL				R\$ 4.500,00

Funcionário da empresa responsável pelas informações passadas por: Rejane Maria de Almeida

através do número de telefone: 54992629999

Nome completo e assinatura do servidor da SMECD responsável pelo orçamento:

Anapaula França Zanette

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 243/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4411	339030150000

Objeto: Aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao primeiro semestre. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	48507	Cesta - flores e produtos. Para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Salientando que os novos gestores serão homenageados na abertura de presente ano letivo. (Autoridades, homenageados, palestrantes)	und	50	90,00	4.500,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 4.500,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 04/02/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anapaula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPaula FRAnça ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHILLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao> e informe o código: 88B-61BD-DEBE-88BA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de cestas de flores e ou mimos para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o primeiro semestre de 2026. Salientando que os novos gestores serão homenageados na abertura de presente ano letivo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Cestas (Flores e ou mimos)	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
TOTAL				R\$ 4.500,00

- Prazo de garantia da contratação: Após análise financeira.
- Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia do empenho.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra desse material a fim de cumprir o papel de reconhecimento simbólico e valorização da colaboração dos profissionais que compartilham seus saberes com os participantes, muitas vezes sem recebimento de contrapartida financeira.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com plano anual de contratação em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de cinquenta cestas de flores e ou mimos para homenagear pessoas envolvidas no eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao primeiro semestre de 2026.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMEC.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS.

No momento do pagamento será realizada consulta on-line para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Foram realizadas pesquisas de preços para a aquisição desses produtos. O julgamento do processo licitatório será por menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após será declarada arrematante:

- DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral; Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver

no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por procurador, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

Órgão : CM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 02/01/2025					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	CESTA DE FLORES E PRODUTOS PARA HOMENAGEM DECORAR O AMBIENTE.	5,00	unidade	350,00	1.750,00

Órgão : CM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 8, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 19/12/2024					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	CESTA PERSONALIZADA	1,00	unidade	368,33	368,33

Cesta de mimos: (Flores e ou mimos)

- Valor maior: R\$ 368,33
- Valor menor: R\$ 90,00
- Valor médio: R\$ 227,08

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor, **FLORICULTURA REJANE** encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para essa aquisição com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Salientando que a Floricultura Renascer não teve interesse em participar do orçamento enviado.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Códigos da despesa 4411.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Diretora Geral da Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: 04/02/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8B-61BD-DEBE-8BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 04/02/2026 14:41:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 04/02/2026 20:20:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/EC8B-61BD-DEBE-8BBA>